TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1. O presente termo tem a finalidade de solicitação da abertura de processo licitatório que possibilite o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DEMAE DE CALDAS NOVAS/GO**, conforme quantitativos e especificações constantes na tabela a seguir.

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	ANTI ESPUMANTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMULSÃO À BASE DE ÁGUA, ISENTA DE SILICONE, DENSIDADE DE 0,96 A 1,10 G/CM³ E VISCOSIDADE DE 1.550 A 2.000 CP. ANTIESPUMANTE: FORMA LÍQUIDA (EMULSÃO) DISPERSÍVEL (DILUÍVEL) EM ÁGUA BIODEGRADÁVEL AÇÃO DESAERANTE EFEITO RESIDUAL PROLONGADO COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER	22.000	LITRO

Fls._____
VISTO demae

		SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725 CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
2	ANTI ESPUMANTE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMULSÃO À BASE DE ÁGUA, ISENTA DE SILICONE, DENSIDADE DE 0,96 A 1,10 G/CM³ E VISCOSIDADE DE 1.550 A 2.000 CP. COTA-ANTIESPUMANTE: FORMA LÍQUIDA (EMULSÃO). DISPERSÍVEL (DILUÍVEL) EM ÁGUA. BIODEGRADÁVEL. AÇÃO DESAERANTE. EFEITO RESIDUAL PROLONGADO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS	2.000	LITRO

Fls._____

VISTO demae

		ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
3	SULFATO DE ALUMÍNIO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO MARROM, EM	181.000	QUILO

Fls._____
VISTO demae

	FERROSO LÍQUIDO 50%	SOLUÇÃO A 50%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,30 G/CM³. SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO. SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 50%. ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA		

Fls._____

VISTO demae

		DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE; DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
4	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO MARROM, EM SOLUÇÃO A 50%, DENSIDADE MÍNIMA DE 1,30 G/CM³. COTA-SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO: SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO. SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 50%. DESTINADO À COAGULAÇÃO DA ÁGUA BRUTA. ADEQUADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO	35.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
5	ACIDO FLUOSSILICICO	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO: FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6. CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 22% DE H2SIF6. DENSIDADE A 20°C ENTRE 1,15 E 1,25 G/CM³. PH ENTRE 1,00 E 2,00. PRÓPRIO PARA FLUORETAÇÃO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO.OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE	65.000	QUILO

Fls._____
VISTO demae

		ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
6	ACIDO FLUOSSILICICO	COTA-ÁCIDO FLUOSSILÍCICO: FÓRMULA QUÍMICA H2SIF6. CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 22% DE H2SIF6. DENSIDADE A 20°C ENTRE 1,15 E 1,25 G/CM³. PH ENTRE 1,00 E 2,00. PRÓPRIO PARA FLUORETAÇÃO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO	7.000	QUILO

Fls._____
VISTO demae

		HUMANO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE.		

Fls._____

VISTO demae

		DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
7	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 20%. REAGENTE ALCALINO. COR BRANCA. LIVRE DE IMPUREZAS. SOLUÇÃO HOMOGENEIZADA. PRONTO PARA USO. ATENDER À ABNT NBR 10790:2016. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ	424.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
8	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.	COTA-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 20%. REAGENTE ALCALINO. COR BRANCA. LIVRE DE IMPUREZAS. SOLUÇÃO HOMOGENEIZADA. PRONTO PARA USO. ATENDER À ABNT NBR 10790:2016. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO	32.000	QUILO

		POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE. POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
9	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TEOR DE CLORO ATIVO DE 65% A 70%. HIPOCLORITO DE CÁLCIO: PRODUTO GRANULADO. COMPOSTO POR CLORO INORGÂNICO. PRÓPRIO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SER FABRICADOS ESPECIFICAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E, QUANDO APLICÁVEL, EM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, GARANTINDO EFICIÊNCIA OPERACIONAL EM SUAS RESPECTIVAS APLICAÇÕES. ESTAR	3.000	QUILO

Fls._____

VISTO demae

		LIVRES DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO OU A QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA. ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS, BEM COMO POSSUIR QUALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO DEMAE.POSSUIR VALIDADE COMPATÍVEL COM O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O ARMAZENAMENTO. CADA LOTE FORNECIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA CORRESPONDENTE, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL: CERTIFICADO DE ANÁLISE DO LOTE. FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS), CONFORME ABNT NBR 14725. CERTIFICADOS OU LAUDOS DE CONFORMIDADE EMITIDOS PELO FABRICANTE. DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		

1.2. ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, composto por itens com especificações usuais de mercado e padrões técnicos facilmente definíveis no edital.

1.2.2. A aquisição deverá ser efetuada por meio de licitação - pregão eletrônico, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

1.2.3. REGIME DE PRAZO E VIGÊNCIA:

A presente contratação será realizada mediante o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

a) **Da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá prazo de vigência de **1 (um) ano**, contado a partir da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial (art. 14, § 1º, do Decreto Municipal nº 041/2024), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

b) Dos Contratos Decorrentes: as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por termo de contrato, conforme a minuta do Anexo III do edital (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), com vigência de 12 (doze) meses] contados da assinatura, prorrogada automaticamente quando o objeto não for concluído no período (art. 111 da Lei nº 14.133/2021), observados os prazos de entrega, recebimento e validade dos produtos previstos neste Termo de Referência.

1.3. DETALHAMENTO DOS ITENS

A descrição dos itens a serem licitados encontra - se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. As Estações de Tratamento de Água (ETA) do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas (DEMAE) têm como finalidade tratar a água bruta captada nos mananciais, tornando-a própria para o consumo humano, em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Portaria GM/MS nº 888/2021. Para isso, a água passa pelas etapas de coagulação, floculação, decantação, filtração, correção de pH, desinfecção e fluoretação, sendo indispensável a utilização de produtos químicos específicos que atuam de forma integrada para garantir a eficiência do processo de tratamento.

2.2. As ETAs do DEMAE possuem capacidade total de tratamento de até 600 L/s, sendo 300 L/s em cada unidade, demandando o fornecimento contínuo dos produtos químicos, objetos desta contratação, para assegurar a regularidade do processo de tratamento e a qualidade da água distribuída à população. As características físico

químicas da água bruta captada pelo DEMAE apresentam variações ao longo do ano, especialmente em decorrência das condições climáticas, do regime de chuvas e das

alterações naturais dos mananciais de abastecimento. Essas variações exigem ajustes constantes na dosagem e na aplicação dos produtos químicos utilizados no tratamento, tornando imprescindível a manutenção de estoque adequado e o fornecimento contínuo dos insumos necessários à operação das Estações de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgoto e dos Poços Semiartesianos do DEMAE.

2.3. O potencial hidrogeniônico (pH), a turbidez, a cor aparente, a concentração de cloro residual livre, o teor de flúor e os demais parâmetros físico-químicos e microbiológicos constituem indicadores fundamentais da qualidade da água distribuída à população. A manutenção desses parâmetros dentro dos limites estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 depende da correta aplicação dos produtos químicos empregados no tratamento nas estações de tratamento de água, assegurando a eficiência das etapas de coagulação, floculação, decantação, filtração, correção de pH, desinfecção e fluoretação, além de preservar a estabilidade química da água na rede de distribuição.

2.4. A aplicação de antiespumante no final do processo de tratamento do esgoto é fundamental para eliminar resíduos de tensoativos e gorduras antes do descarte, garantindo a conformidade com as leis ambientais que proíbem o lançamento de efluentes com espuma visível nos corpos d'água. Além de evitar multas pesadas, essa prática assegura a precisão nas leituras dos sensores de vazão da calha Parshall, impede o transbordamento do canal de saída e elimina o risco de o vento dispersar espumas contaminadas com patógenos ou odores para as comunidades vizinhas.

Desse modo, o produto consolida a segurança operacional e a preservação ambiental no ponto crítico de controle da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).

2.5. O hipoclorito de cálcio granulado usado na desinfecção da água dos poços semiartesianos do DEMAE é essencial para garantir a eliminação dos microrganismos patogênicos causadores de doenças graves, neutralizando as constantes ameaças de contaminação por infiltrações de esgoto, fossas sépticas e resíduos agrícolas no lençol freático. Além de destruir bactérias, vírus e protozoários de forma imediata, esse processo químico oferece um efeito residual indispensável, o que significa que o cloro

permanece ativo ao longo de toda a rede de distribuição, prevenindo a formação de biofilmes nos canos e protegendo a água contra novas contaminações nas caixas d'água. Essa prática torna-se ainda mais urgente após chuvas intensas ou manutenções na bomba, cumprindo também as exigências da legislação brasileira de potabilidade para o consumo seguro.

2.6. A utilização adequada dos produtos químicos proporciona diversos benefícios operacionais ao sistema de tratamento de água, dentre os quais destacam-se:

2.6.1. Melhoria da eficiência das etapas de coagulação, floculação, decantação e filtração;

2.6.2. Correção do pH e aumento da alcalinidade da água, proporcionando maior estabilidade química durante o tratamento;

2.6.3. Garantia da desinfecção e da segurança microbiológica da água destinada ao consumo humano;

2.6.4. Manutenção da concentração adequada de flúor na água tratada, em conformidade com a legislação sanitária;

2.6.5. Controle da formação excessiva de espuma nas unidades operacionais, proporcionando maior eficiência operacional e preservação dos equipamentos;

2.6.6. Redução de perdas operacionais e otimização do desempenho das unidades de tratamento;

2.6.7. Garantia da continuidade da produção e distribuição de água tratada em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

2.7. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de antiespumante líquido, sulfato de alumínio ferroso em solução, ácido fluossilícico, hidróxido de cálcio em suspensão e hipoclorito de cálcio granulado mostra-se indispensável para garantir a continuidade das operações das Estações de Tratamento de Água e das demais unidades operacionais do DEMAE, assegurando a eficiência dos processos físico-químicos empregados no tratamento, a qualidade da água distribuída à população, a proteção da saúde pública e o atendimento à legislação vigente. Assim, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, faz-

se necessária a instauração do competente processo administrativo para a contratação dos referidos produtos químicos.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E TRATAMENTO DIFERENCIADO (LC Nº 123/2006)

"3.1. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação concederá o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estruturado da seguinte forma:

- a) Cota Reservada de até 25% para ME/EPP (Item 2): Para a aquisição de Antiespumante Líquido, por se tratar de item de natureza divisível com valor total estimado superior a R$ 80.000,00, será destinada cota reservada de aproximadamente 9% (2.000 litros) para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, ficando a Cota Principal (Item 1 – 22.000 litros) destinada à ampla disputa;

- b) Cota Reservada de até 25% para ME/EPP (Item 4): Para a aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido 50%, por se tratar de item de natureza divisível com valor total estimado superior a R$ 80.000,00, será destinada cota reservada de aproximadamente 17% (35.000 kg) para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, ficando a Cota Principal (Item 3 – 181.000 kg) destinada à ampla disputa;

- c) Cota Reservada de até 25% para ME/EPP (Item 6): Para a aquisição de ácido fluossilícico, por se tratar de item de natureza divisível com valor total estimado superior a R$ 80.000,00, será destinada cota reservada de aproximadamente 10% (7.000 kg) para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, ficando a Cota Principal (Item 5 – 65.000 kg) destinada à ampla disputa;

- d) Cota Reservada de até 25% para ME/EPP (Item 8): Para a aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão, por se tratar de item de natureza divisível com valor

total estimado superior a R$ 80.000,00, será destinada cota reservada de aproximadamente 8% (32.000 kg) para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, ficando a Cota Principal (Item 7 – 424.000 kg) destinada à ampla disputa;

- e) Item exclusivo para ME/EPP (Item 9): a aquisição de hipoclorito de cálcio granulado, com valor total estimado de R$ 73.500,00, inferior a R$ 80.000,00, será destinada à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em item único de 3.000 kg, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006;

- **Observação:** Os quantitativos foram tirados conforme as empresas consegue fazer a entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1. A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, sendo o critério de julgamento pelo menor preço por item.

4.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte e fornecimento dos produtos químicos, observando a legislação ambiental vigente.

4.2.2. As embalagens deverão proporcionar acondicionamento seguro, evitando vazamentos, perdas, desperdícios e contaminações durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.2.3. Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais pertinentes.

4.2.4. A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho, transporte, armazenamento e manuseio de produtos químicos, bem como atender às exigências dos órgãos ambientais, sanitários e fiscalizadores competentes.

4.2.5. Os produtos fornecidos não deverão apresentar características que comprometam a saúde dos operadores, o meio ambiente ou a qualidade da água tratada, devendo ser utilizados conforme as recomendações técnicas dos fabricantes e a legislação aplicável.

4.3. Requisitos Sustentáveis e Impactos Ambientais:

4.3.1. Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental:

- **Geração de resíduos de embalagens:** Destinação ambientalmente adequada das embalagens, conforme a Lei nº 12.305/2010 e demais normas aplicáveis.
- **Vazamentos e derramamentos:** Armazenamento em locais apropriados, utilização de bacias de contenção (quando aplicável) e adoção de procedimentos de emergência.
- **Risco de contaminação por manuseio:** Capacitação dos operadores e utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).
- **Exposição de trabalhadores:** Observância das Fichas de Dados de Segurança (FDS), treinamento dos colaboradores e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- **Armazenamento:** Manutenção dos produtos em locais cobertos, ventilados, sinalizados e compatíveis com as características de cada substância, observando as recomendações do fabricante.
- **Prevenção de perdas:** Planejamento do fornecimento parcelado e controle dos estoques para evitar perdas por vencimento ou deterioração.

4.3. Diretrizes e Requisitos Sustentáveis Gerais:

- Atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Observância da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- Cumprimento da legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho aplicável ao transporte, armazenamento e utilização de produtos químicos.
- Transporte dos produtos em conformidade com as normas de segurança vigentes para produtos perigosos/químicos.

Fls._____
VISTO demae

- Disponibilização obrigatória da Ficha de Dados de Segurança (FDS), conforme a norma ABNT NBR 14725, e demais documentos técnicos exigidos para cada produto.

- Adoção de práticas focadas na redução de perdas, desperdícios e eliminação dos riscos de contaminação ambiental.

4.4 SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. Prazo de entrega: dos produtos químicos terão um prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do envio da ordem de compra e da nota de empenho ao e-mail informado pelo licitante vencedor, independentemente de confirmação de leitura.

5.1.2. Comunicação de impossibilidade de entrega no prazo: Caso haja impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões que justifiquem a necessidade de prorrogação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para análise da Administração.

5.1.3. Locais das entregas:

- **Hipoclorito de cálcio granulado: O produto deverá ser acondicionado em embalagens tipo tambor de 40 a 60 Kg.** Deverá ser entregue no Almoxarifado do DEMAE, localizado na Rua 13, Lote 20, Parque dos Pomares, CEP 75690-000, no horário de 07h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. A entrega poderá ser previamente agendada por meio do e-mail: gestaodecontratos@demae.com.br.

Deverá apresentar o laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde (LARS), assinado pelo responsável técnico.

O fornecedor deverá indicar claramente na embalagem o nome do produto, número do lote, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade e responsável técnico.

Deverá apresentar o FDS do Produto.

O produto deve ser especifico para tratamento de água para consumo humano com aplicação em ETA.

Fls._____
VISTO demae

- **Antiespumante Líquido** deverá ser entregue na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto localizado na R. Manoel Fleuri, 910, Parque Real no horário de 07h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. A entrega poderá ser previamente agendada por meio do e-mail: gestaodecontratos@demae.com.br.

Antiespumante:

O fornecedor deverá indicar claramente na embalagem o nome do produto, número do lote, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade e responsável técnico.

Deverá apresentar o FDS do Produto.

O produto deve ser apropriado para tratamento de esgoto com aplicação em ETE.

- Os itens **Sulfato de Alumínio ferroso líquido, Ácido Fluossilícico e Hidróxido de Cálcio em Suspensão a 20%** deverão ser entregues na ETA – Estação de Tratamento de Água localizado na GO-309/GO-213, Qd GL, Lt 6, SNr - Solar de Caldas, Caldas Novas - GO, 75690-000, Caldas Novas-GO, no horário das 07h30min às 17h30min, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

- **Ácido fluossilícico:**

Deverá apresentar o laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde (LARS), assinado pelo responsável técnico.

O fornecedor deverá indicar claramente na embalagem o nome do produto, número do lote, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade e responsável técnico.

Deverá apresentar o FDS do Produto.

O produto deve ser especifico para tratamento de água para consumo humano com aplicação em ETA.

5.1.4. A contratação deve cumprir todos os requisitos legais e regulamentares pertinentes, incluindo a Lei 14.133/21, as regulamentações ambientais relevantes.

5.1.5. O transporte (entrega) deverá ser realizado pela contratada, com veículo adequado e pessoal qualificado, de modo a evitar danos nos equipamentos.

5.1.6. Quaisquer danos decorrentes da carga, descarga, transporte, será de responsabilidade exclusiva da contratada, que arcará com os eventuais custos.

Fls._____
VISTO demae

5.1.7. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

5.1.8. Os produtos deverão atender à Norma ABNT NBR 15784/2017 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos.

5.1.9. As matérias-primas empregadas no processo de fabricação e os produtos resultantes deverão ser adequados ao tratamento de água para consumo humano e, portanto, sem possibilidade de ser produto reciclado, residual de outros processos industriais ou que venham conferir características inadequadas à água potável, em valores que excedam aos limites estabelecidos na Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano, Portaria GM/MS nº 888/2021.

5.1.10. O fiscal do contrato poderá solicitar a substituição do produto que esteja em desacordo com o desempenho esperado, essa substituição deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias pela contratada e sem quaisquer ônus ou acréscimos decorrentes dessa substituição não prevista no orçamento prévio.

5.1.11. Deslocamento e logística: Todas as despesas referentes a frete, transporte, seguro, embalagem e logística são de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.1.12. No momento da entrega, cada produto deverá ter a validade mínima definida pelo setor técnico conforme a validade usual de mercado: antiespumante; sulfato de alumínio ferroso; ácido fluossilícico; hidróxido de cálcio em suspensão; hipoclorito de cálcio granulado.

5.1.13. O caminhão de entrega deverá seguir as normas de segurança aplicáveis ao produto.

5.1.14. O pessoal que executar a entrega do produto deverá, obrigatoriamente, estar devidamente uniformizados e portando EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual).

5.1.15. É obrigação do fornecedor entregar o Produto, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ficando a critério do DEMAE aprovar ou rejeitar o produto via coleta de amostra e ensaio para determinação do teor do produto.

5.1.16. Esclarecimentos: Dúvidas relacionadas ao recebimento poderão ser dirimidas com o Setor de Gestão de Contratos pelo e-mail: gestaodecontratos@demae.com.br.

Fls._____

VISTO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por termo de contrato, conforme a minuta do Anexo III do edital, e deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado na proposta da Licitante vencedora.

6.3. O DEMAE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Fls._____
VISTO demae

7.1.1. Na forma do que dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos:

7.1.1.1. Do recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.1.1.2. Do recebimento definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente pelo Setor de Almoxarifado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.1.3. Dos materiais rejeitados: os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do gestor.

7.1.1.4. Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.1.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da comprovação do recebimento definitivo do objeto e da verificação da regularidade fiscal da contratada, nos termos do **art. 140, II, c/c art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.2.2. A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa. Uma vez liquidada, ela será incluída na sequência de pagamentos por ordem cronológica.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

7.5. DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis dentro do prazo de 1 (um) ano. Caso a contratação ultrapasse o período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado (06/11/2026), o índice de reajuste aplicável será o **IPCA**, art. 25, § 7º, e art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

Fls._____
VISTO demae

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.2.5. Certidão de Regularidade do FGTS;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.7. Apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **dentro do prazo de validade expresso no próprio documento. Caso a certidão não mencione o prazo de validade, esta deverá ter sido emitida nos últimos 90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura da licitação.

8.2.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores a 1,00, nos termos do item 6.6 do edital.

8.2.8. Comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame.

8.2.9. Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Química (CRQ) competente, em plena validade, admitindo-se, no caso de distribuidor ou revendedor em embalagens originais, o registro do fabricante (art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). O licitante deverá indicar responsável técnico habilitado acompanhado de declaração de disponibilidade profissional, ficando a comprovação da Anotação de Função Técnica (AFT) definitiva perante o CRQ postergada para o momento da assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

8.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO

8.3.1. Como condição de aceitabilidade da proposta e para fins de comprovação da qualidade, eficácia e conformidade sanitária do objeto licitado (nos termos do art. 42

Fls._____
VISTO demae

da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria GM/MS nº 888/2021), o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços adequada ao último lance:

8.3.1.1. Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS): emitido em papel timbrado por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre/Inmetro), comprovando que o produto atende integralmente aos limites e parâmetros de pureza e qualidade estabelecidos na Norma ABNT NBR 15784 (versão vigente), para os itens de sulfato de alumínio ferroso, ácido fluossilícico, hidróxido de cálcio em suspensão e hipoclorito de cálcio;

8.3.1.2. Comprovante de Baixo Risco à Saúde (CBRS): atestando que a utilização do produto químico nas condições e dosagens indicadas para tratamento de água para consumo humano não introduz substâncias contaminantes ou riscos toxicológicos em concentrações prejudiciais à saúde pública;

8.3.1.3. Declaração ou Ficha de Dosagem Máxima de Uso (DMU): indicação expressa, subscrita pelo responsável técnico e informada em mg/L (ou g/m³), da dosagem máxima recomendada de aplicação do produto, a qual servirá de base técnica para a fiscalização e controle de qualidade pelo DEMAE;

8.3.1.4. Ficha com Dados de Segurança (FDS): acompanhada do respectivo Rótulo do produto, elaborados em estrita observância à Norma ABNT NBR 14725.

8.3.2. Os documentos e laudos descritos no subitem 8.3.1 destinam-se exclusivamente à avaliação técnica de conformidade do produto ofertado e não constituem requisito de habilitação jurídica, fiscal ou econômico-financeira do licitante.

8.3.3. O prazo para encaminhamento da proposta de preços adequada ao último lance, acompanhada dos laudos (LARS e CBRS), da DMU e da FDS, será de 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, admitida prorrogação por igual período mediante requerimento motivado do licitante formulado antes do término do prazo inicial.

8.3.4. Na hipótese de necessidade de complementação, esclarecimentos formais sobre os laudos técnicos apresentados ou saneamento de falhas que não alterem a substância do produto e de sua proposta, o pregoeiro fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para a realização de diligência e juntada da documentação

Fls._____
VISTO demae

saneadora pelo licitante (art. 59, § 2º, e art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), prorrogável uma única vez por igual período mediante solicitação fundamentada.

8.3.5. Tratando-se de distribuidor ou revendedor, serão admitidos laudos (LARS e CBRS) e FDS emitidos originalmente em nome do fabricante do produto cotado, desde que comprovada a correlação entre a marca comercial ofertada e o fabricante indicado no laudo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é **R$ 2.075.100,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e cem reais)**, conforme planilha de composição de preços de 06/11/2026, elaborada pelo Departamento de Compras, seguindo as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 434/2025.

9.2. Para subsidiar a contratação e garantir a economicidade da futura aquisição, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar os valores médios praticados, os principais fornecedores e as especificações usualmente ofertadas para produtos químicos, por meio de consultas a bases de dados públicas de compras governamentais (Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP), orçamento de fornecedores locais e acesso a sites de compras online.

ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	VL. TOTAL
1	ANTI ESPUMANTE	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 14,71	22.000	LITRO	R$ 323.620,00
2	ANTI ESPUMANTE	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 14,71	2.000	LITRO	R$ 29.420,00
3	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 3,00	181.000	QUILO	R$ 543.000,00
4	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 3,00	35.000	QUILO	R$ 105.000,00

5	ACIDO FLUOSSILICICO	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 4,08	65.000	QUILO	R$ 265.200,00
6	ACIDO FLUOSSILICICO	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 4,08	7.000	QUILO	R$ 28.560,00
7	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1,55	424.000	QUILO	R$ 657.200,00
8	HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSAO.	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 1,55	32.000	QUILO	R$ 49.600,00
9	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO	ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 1.1. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 24,50	3.000	QUILO	R$ 73.500,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio do DEMAE.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Manutenção do Sistema de Água e Esgoto	05.0521.17.512.7016.8068.339030 – (11) (fonte 144) MATERIAL DE CONSUMO Ficha 20260475

11. SANÇÕES

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Fls._____
VISTO demae

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

b) O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

d) A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

e) A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

f) A multa compensatória observará os percentuais da cláusula 11.2, "d", da minuta de contrato (Anexo III do edital), não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato licitado (art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

g) O atraso injustificado na entrega sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de fornecimento em atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após os quais a Administração poderá convertê-la em multa compensatória e extinguir o contrato (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

h) A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Caldas Novas/GO**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

i) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Caldas Novas, 13 de outubro de 2026.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

_____

FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Fls._____
VISTO demae